



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 12/2017**

A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE (COREME/HUSE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura - CNRM/MEC, para o ano de 2018, em conformidade com a Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

**1. DOS PROGRAMAS:**

**ÁREAS DE ACESSO DIRETO, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Cirurgia Geral	2	4	Credenciado	0
Clínica Médica	2	6	Credenciado	0
Pediatria	2	4	Credenciado	0

**PRE-REQUISITO EM PEDIATRIA, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Neonatologia <sup>2</sup>	2	2	Credenciado	0

**PRE-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, de acordo com a Resolução nº 2/2006 CNRM**

Nome do programa	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas <sup>1</sup>
Cirurgia do Trauma <sup>3</sup>	1	2	Credenciado	0

1- Vagas Reservadas para as Forças Armadas, conforme a Resolução nº04/2011 CNRM.

2 - Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM;

3 - Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet conforme item 2.3 deste capítulo e o pagamento da inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado na conta corrente número 406.418-9 – Tipo 24 - do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), agência nº 014 e CNPJ 10.437.005/0001-30 em favor da Fundação Estadual de Saúde e implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

2.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data da matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil ou atende aos pré-requisitos estabelecidos no item 1 do presente edital.

2.3 Para inscrever-se o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar um dos seguintes sites: <http://www.funesa.se.gov.br/>, <http://saude.se.gov.br/> e o link identificado para preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos abaixo para o e-mail **residenciamedica.huse@gmail.com**, até às 23 horas 59 minutos e 59 segundos da data estabelecida no cronograma, conforme horário de Sergipe

- a) Cópia simples do RG e CPF (não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Cópia do diploma de Médico (frente e verso), ou declaração de que concluirá o 6º ano durante o período da matrícula, assinado por representante da Universidade;
- c) Histórico escolar da Universidade atualizado e assinado pela autoridade competente;
- d) **Currículo Lattes** atualizado e com os respectivos documentos comprobatórios no formato **JPG ou PDF** (cópia simples). Ressaltar que **não será aceito outro tipo de currículo**;
- e) Para as especialidades que exigem pré-requisito: cópia do certificado de conclusão dos Programas de Residência Médica em Pediatria e Cirurgia Geral (frente e verso) credenciados pela CNRM ou, provisoriamente, documento emitido pela COREME de origem, assinado pelo Coordenador Geral da Residência Médica, atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2018
- f) Certificado ou Declaração de previsão de conclusão do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), com data prevista de conclusão até 31/01/2018
- g) **Comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, com a devida identificação do depositante ou comprovante da transferência bancária.**

2.4 A SES/COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação e/ou congestionamentos nas linhas de comunicação que impossibilitem o envio ou transmissão dos dados

2.5 Todas as etapas do presente certame estão descritas no cronograma (Anexo II).

2.6 O candidato brasileiro com graduação no exterior, deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei. Se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente no Brasil e proficiência na língua portuguesa, nos termos das Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.7 Para informações acerca do certame, os seguintes meios poderão ser acessados:

- a) por telefone (79) 3216-2696 ou (79) 3198-0612
- b) pelos sites: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br);
- c) ou através do e-mail: [residenciamedica.huse@gmail.com](mailto:residenciamedica.huse@gmail.com)

2.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários a tal atendimento para deferimento de viabilidade e razoabilidade;

2.9 A inscrição e aprovação no presente processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;

2.10 As situações abaixo discriminadas produzirão o indeferimento das inscrições:

- a) O não recebimento da documentação em tempo hábil;
- b) Documentação incompleta e/ou falsa e/ou sem a devida autenticação;
- c) O candidato é responsável pelas informações e documentações apresentadas no ato da inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 Em atendimento à Resolução nº 3/2011 da CNRM, a seleção será feita em duas fases:

#### **3.2. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA – Eliminatória e Classificatória**

3.2.1 DATA: conforme cronograma (Anexo II);

3.2.2 LOCAL: FUNESA – Travessa Basílio Rocha, nº33, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju(SE);

3.2.3 HORÁRIO: 08h00 às 12h00 (horário de Sergipe);

3.2.4 Para as especialidades com acesso direto: a prova terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia / Ginecologia e Pediatria, totalizando 100 (cem) questões;

3.2.5 Para as especialidades com pré-requisito: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito, totalizando 50 (cinquenta) questões, tendo a duração de 2 horas. Início às 8h e término às 10h;

3.2.6 ORIENTAMOS O CANDIDATO A COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA E NÃO SERÁ PERMITIDO ACESSO AO LOCAL DE PROVA APÓS ÀS 7 h e 45 MIN. A PROVA TERÁ INÍCIO ÀS 8:00 h.

3.2.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial e original com foto;

3.2.8 A folha de respostas é o único documento válido, e deverá ser preenchida de forma correta e sem rasuras, e as respostas transcritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não haverá substituição da mesma por erro do candidato;

3.2.9 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

3.2.10 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

3.2.11 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;

3.2.12 O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME/HUSE e Fundação Estadual de Saúde - FUNESA conforme cronograma (Anexo II), bem como divulgado nos sites: [www.ses.se.gov.br](http://www.ses.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br);

3.2.13 Durante a realização das provas quaisquer aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e entregues aos cuidados do fiscal de prova.

3.2.14 Será automaticamente desclassificado, o candidato que durante a realização das provas, portar ou fizer uso dos seguintes equipamentos eletrônicos: bip, calculadoras, celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógios ou outros equipamentos similares.

3.2.15 Não será permitido o acesso as salas de provas, candidatos utilizando boné, chapéu, óculos escuros, cabelos encobrindo as orelhas.

3.2.16 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de provas;

3.2.17 O envelope contendo os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

3.2.18 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

3.2.19 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.

### **3.3. SEGUNDA FASE: Classificatória - ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO CURRICULAR (15 pontos) e ENTREVISTA (5 pontos)**

3.3.1 DATA: conforme cronograma (Anexo II);

3.3.2 A análise do currículo será realizada pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas com base nos itens discriminados no quadro abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Título</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>
1	Residência Médica Concluída	1	1
2	Monitoria durante graduação	0,5	1
3	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista não indexada na CAPES, Medline ou SCIELO) publicadas nos últimos cinco anos.	0,5	2
4	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SCIELO) publicadas nos últimos cinco anos.	1	3
5	Comunicação em congressos médicos, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner na área médica.(publicadas nos últimos cinco anos.)	0,5	3

6	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem fronteiras.	0,5	1
7	Estágio extracurricular ou participação em liga acadêmica na área médica. (mínimo de 300 horas)	0,5	1
8	Língua Estrangeira (duração mínima de 01 ano)	0,5	1
9	Certificação em ACLS, ATLS, PALS e NNR.	0,5	2

#### 4. JULGAMENTO DA PROVA

4.1 A primeira fase consistirá de prova objetiva com questões de múltipla escolha com uma única alternativa correta.

4.2 A nota final será o resultado do somatório do desempenho obtido nas seguintes fases: prova escrita + análise e arguição de currículo. Este somatório totalizará 120 pontos para os candidatos que concorrem as vagas de acesso direto e de 70 pontos para os candidatos que concorrem as vagas com pré-requisito.

4.3 Todos os candidatos participarão de todas as fases deste certame, entretanto só estarão classificados os candidatos que alcançarem na prova escrita uma nota igual ou superior ao desvio padrão calculado de cada especialidade;

4.4 Conforme Resolução CNRM 02/2015, "o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica) a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015", receberá pontuação adicional de 10% sobre a nota bruta da prova o Processo Seletivo, desde que tenha concluído

a) com aproveitamento um ano de atividades do PROVAB ou

b) concluído a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

4.5 O candidato que pleitear a pontuação adicional de 10% deverá fazer esse registro no requerimento de inscrição.

4.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada mais de uma vez.

4.7 A pontuação adicional de 10% não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para a respectiva Prova e não poderá ser cumulativa – PROVAB e PRMGFC.

4.8 A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no DOU até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade da matrícula no SisCNRM pelos Programas de Residência Médica.

4.9 Não será contemplado com a pontuação adicional de 10% o candidato que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

4.10 O candidato egresso do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá apresentar o Certificado de conclusão no momento da matrícula. Caso não o faça, perderá a pontuação adicional de 10%, retornando à classificação inicial.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota na prova escrita (objetiva);

b) Maior número de acertos nas questões específicas (questões referentes à área a que o candidato está concorrendo – Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neonatologia, Pediatria ou Cirurgia do Trauma);

c) Maior tempo de graduado em medicina;

d) Maior idade.

5.2 O critério de ocupação das vagas será a obtenção de maior pontuação. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda fases).

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O formulário para impetrar recurso (Anexo III) deverá ser entregue no Hospital de Urgências de Sergipe – HUSE, na sala da COREME- Comissão de Residência Médica, Bloco administrativo, 1º andar, Av: Tancredo Neves S/N B. Capucho – Aracaju Sergipe, no horário das 8h00 às 12h00 ou enviado pelos Correios, via Sedex, com data de postagem dentro do cronograma estabelecido para o recurso. A comissão de seleção não se responsabilizará por pedidos de recursos que cheguem ao seu poder a menos de 48 horas da data estabelecida no cronograma para a divulgação do resultado final.

6.2 O candidato que impetrar recurso deverá preencher um formulário (ANEXO III) para cada área que ensejar dúvida e anexar o material didático para justificar o recurso;

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas e as respostas ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME/HUSE;

6.4 Transcorrido o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos sites: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br) por área de opção, em ordem decrescente de classificação obtida na seleção no prazo definido no cronograma (Anexo II);

6.5 Para auxiliar o candidato na confecção de recurso, o caderno de provas estará disponível nos seguintes sites: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1 Conforme cronograma (Anexo II);

7.2 A decisão final da Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas será irrecorrível;

7.3 O resultado não será divulgado por telefone.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1 A efetivação da matrícula realizar-se-á no período descrito (Anexo II);

8.2 LOCAL: COREME-HUSE, na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Capucho no horário das 8h00 às 12h00;

8.3 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula no prazo definido no cronograma (Anexo II), pessoalmente, ou por procuração lavrada em cartório. Nesse último caso, o fará mediante procuração com fins específicos para matrícula em Residência Médica do HUSE, informando a opção pela especialidade, e apresentando documento oficial de identidade do procurador, acompanhado da documentação constantes nos itens a seguir:

8.3.1 PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE **ACESSO DIRETO**:

a) Ficha de cadastro (disponibilizada pela COREME no ato da matrícula) devidamente preenchida;

b) 2 fotos 3X4 recentes, iguais e coloridas;

c) Número de **CONTA SALÁRIO** no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal (**cópia legível do cartão ou comprovante bancário**). O Ministério da Saúde **não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja Conta Salário.

d) Cópia autenticada do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia autenticada de inscrição no PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do trabalhador) junto ao INSS;

f) Cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de graduação em Medicina emitida pela Universidade ou Faculdade

g) Cópia simples do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (CREMSE) e certidão de que não responde a nenhuma sanção administrativa junto ao(s) conselho(s) do(s) Estado(s) onde atua(m) (**certidão de antecedentes éticos**);

h) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá

apresentar declaração original dessa condição. A declaração de conclusão será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. O número de inscrição junto ao CRM (CREMESE) deverá ser apresentado pelo Médico Residente até o início do Programa de Residência Médica, sob pena de indeferimento de matrícula;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Certificado do Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade(PRMGFC);

k) Cópia da carteira de vacinação contendo: tríplice viral, dupla-adulto-hepatite B e varicela.

8.3.1.1 De acordo com a Resolução nº 2 de 27/8/15 da CNRM, será excluído do processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31/01/2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade(PRMGFC)

8.3.2 PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO COM **EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**, deverão ser apresentados os documentos constantes no item 8.3.1, acrescidas das documentações abaixo:

a) Cópia autenticada (frente e verso) do certificado de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito, ou, provisoriamente, documento emitido pela COREME de origem, assinado pelo Coordenador Geral da Residência Médica atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2018, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 16/04/2018);

8.4 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga;

8.5 O candidato brasileiro que tenha cursado Medicina no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da lei. Se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1669/2003.

8.6 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Os candidatos aprovados que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudos, de acordo com o estabelecido pela CNRM através da Lei Federal nº 11.381 de 1/12/2006, na ordem de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas de estudos ofertadas;

9.2 O residente com outro vínculo federal ficará fora da folha de pagamento do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA CONJUNTA nº 11, de 28 de dezembro de 2010;

9.3 A convocação dos candidatos excedentes será realizada conforme a desistência dos titulares, até a data limite estipulada pela CNRM e conforme lista publicada;

9.3.1 Os candidatos excedentes serão convocados mediante contato telefônico e e-mail, tendo o prazo de 2(dois) dias úteis (a contar da data da convocação), para efetuar a matrícula;

9.3.2 O candidato efetivamente convocado, que não se apresentar no referido prazo, será considerado desistente;

9.3.3 A atualização dos dados informados na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, eximindo a Comissão Organizadora por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na referida ficha (e-mail, telefone, etc.);

9.4 Os candidatos aprovados que forem convocados para prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2018, deverá requerer o trancamento de matrícula por um período de 1 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Arts. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/9/2011 da CNRM. Não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em Processo Seletivo de Residência Médica que tenham participado de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras.

9.5 O candidato matriculado que não comparecer as atividades do Programa de Residência Médica ou de justificar sua ausência no prazo de 24h, a partir da data do início dos respectivos

PRM (1/3/2018), será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, aprovado em ordem decrescente de classificação, conforme Resolução nº 1 de 03 de janeiro de 2017;

9.6 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2018, conforme Resolução nº 1 de 03 de janeiro de 2017;

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer orientações complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica;

9.8 A COREME-HUSE é soberana quanto aos méritos das decisões;

9.9 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído em COREME do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação;

10.0 Tratando-se de Programa de Residência Médica que exige pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM) é vedado ao médico-residente realizar PRM em mais de 2(duas) especialidades, em COREME do mesmo Estado ou de qualquer outro Estado da Federação (Art.1º – Res.13/82 – D.O.U. De 1/12/81).

10.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas desta seleção, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As informações relativas a este processo seletivo, ate a publicação da lista classificatória estarão disponíveis nos sites: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)

10.3 Poderá, a critério da SES e da COREME, alterar o cronograma desta seleção com divulgação nos sites: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes a este processo seletivo bem como informar qualquer alteração de dados cadastrais, que porventura ocorra.

10.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Provas que permanecerá constituída até a homologação deste processo.

10.6 A SES se exime de quaisquer despesas com deslocamento e estada dos candidatos em todas as fases da seleção.

Aracaju (SE), 10 de outubro de 2017

**ADRIEL CORREA ALCÂNTARA**  
Fundação Estadual de Saúde

## ANEXO I



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 2017**

*FICHA DE INSCRIÇÃO*

Opção de Especialidade:			
Clínica Médica ( )		Cirurgia Geral ( )	
Cirurgia do Trauma ( )		Pediatria ( )	
Neonatologia ( )			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Emissão:
CPF:	CRM:	Título de Eleitor:	
Sexo: ( ) F ( ) M	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Nacionalidade:			
Mãe:	Reservista:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone 1: ( )	Telefone 2: ( )	
Graduação de Medicina: Concluído: Sim ( ) Não ( )			Ano de conclusão:
Instituição de ensino (graduação):			
Local:		E-mail:	
Atendimento especial: Sim ( ) Não ( )			
Especifique os recursos necessários:			
PROVAB: Sim ( ) Não ( )		PRMGFC: Sim ( ) Não ( )	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)



## ANEXO II



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

## **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/10 a 17/11/2017	Período de inscrição
21/11/2017	Divulgação da relação dos candidatos inscritos às 16h
28/11/2017	Prova Escrita e entrevista*
28/11/2017	Divulgação do gabarito às 15h
30/11 e 1/12/2017	Período de solicitação de Recursos
12/12/2017	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos
18/12 a 22/12/2017	Período de efetivação de Matrícula
1/3/2018	Início das atividades dos Programas de Residência Médica

\* As provas escritas e as entrevistas ocorrerão no mesmo dia.

